

PROTOCOLO DE PARCERIA

entre

AGA – ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE ALGARVENSIS

e

Cátedra UNESCO de “Geoparques, Desenvolvimento Regional

Sustentável e Estilos de Vida Saudáveis” da

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

1. Considerando que a Associação Geoparque Algarvensis, adiante designada por AGA, com sede na Área Empresarial de Loulé B, Lote 15, Edifício CACE, Escritório 10, 8100-272 Loulé, NIF 5017879913, é entidade gestora do território designado “Geoparque Algarvensis”;
2. Considerando que a Cátedra UNESCO de “Geoparques, Desenvolvimento Regional Sustentável e Estilos de Vida Saudáveis”, adiante designada por Cátedra UNESCO, com sede na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, NIF 501345361, possui um vasto e reconhecido conjunto de capacidades e recursos relativos ao desenvolvimento de Geoparques Mundiais da UNESCO;
3. Considerando que a AGA está responsável pelo desenvolvimento de todas as ações conducentes à elaboração da candidatura à Rede Global de Geoparques e à obtenção da chancela de Geoparque Mundial da UNESCO;
4. Considerando que a Cátedra UNESCO de “Geoparques, Desenvolvimento Regional Sustentável e Estilos de Vida Saudáveis”, através do seu Coordenador, Prof. Dr. Artur Abreu Sá, e de um seu membro individual, Dr. Guy Martini, têm vindo a prestar assessoria técnica ao desenvolvimento da supramencionada candidatura;

Sendo do interesse de ambas as partes signatárias, no quadro dos deveres e compromissos de trabalho em rede, estipulados nas normas de Rede Global de Geoparques, estas celebram entre si e de livre vontade o presente protocolo de parceria e supervisão técnica, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULAS

Primeira

O presente protocolo de parceria tem por objeto a definição dos termos de colaboração entre as entidades outorgantes, no âmbito da requerida supervisão técnico-científica, com vista à elaboração do dossiê de candidatura para a obtenção da designação de “Geoparque Mundial da UNESCO” e de membro da Rede Global de Geoparques, e à elaboração de materiais, iniciativas e propostas, da responsabilidade da AGA, e conducentes à preparação da missão de avaliação da UNESCO ao território “Geoparque Algarvensis”, esperada para o início do verão de 2025.

Segunda

No âmbito do presente protocolo, a AGA compromete-se a:

- a) disponibilizar de livre vontade todas as informações e condições de trabalho necessárias para o conhecimento do território e relativas ao funcionamento da estrutura de gestão. Isto inclui livre acesso a todas as informações solicitadas pelos peritos da Cátedra UNESCO;
- b) a cumprir com as recomendações e calendários de execução que constem nos relatórios técnicos a serem elaborados pela Cátedra UNESCO;
- c) a informar de imediato a Cátedra UNESCO de alguma desconformidade ou ameaça relativas ao cumprimento das recomendações ou prazos;
- d) a publicitar a colaboração com a Cátedra UNESCO nos materiais que sejam produzidos em resultados desta parceria;
- e) A suportar, em colaboração com os Municípios, todos os custos inerentes à deslocação e estadia dos peritos da Cátedra UNESCO no território.

Terceira

No âmbito do presente protocolo, a Cátedra UNESCO compromete-se a:

- a) colocar ao serviço da AGA todo o conhecimento dos seus peritos, em prol da supervisão da elaboração de um dossiê de candidatura, com vista à obtenção da designação de “Geoparque Mundial da UNESCO” e de membro da Rede Global de Geoparques, garantindo que o referido documento cumpre com todas as normas e preceitos



- constantes nas regras e linhas orientadores do Programa Internacional de Geociências e Geoparques da UNESCO;
- b) supervisionar o desenvolvimento de conteúdos, materiais e iniciativas, assim como a respetiva qualidade e a devida implementação no território, assumindo a responsabilidade de verificar a sua conformidade com as normas e preceitos referidos na alínea anterior;
 - c) monitorizar o bom cumprimento, por parte da AGA, das recomendações efetuadas pelos peritos da Cátedra UNESCO;
 - d) efetuar no território duas visitas de acompanhamento, verificação e supervisão. A primeira a decorrer em dezembro de 2024 e a segunda em maio de 2025, podendo as mesmas ser alteradas, de comum acordo, sempre e quando as condicionantes de agenda de uma das partes signatárias assim o exija;
 - e) efetuar reuniões de acompanhamento, por via remota, com os responsáveis da AGA, sempre que estes as solicitem, após acordo de calendarização prévio para a realização das mesmas;
 - f) fornecer relatórios com todas as informações e interpretações obtidas durante as visitas ao território, por forma a orientar os responsáveis da AGA no desenvolvimento de ações e iniciativas subsequentes;
 - g) guardar sigilo profissional sobre todas as informações prestadas pela AGA e obtidas no decurso das missões de acompanhamento;
 - h) não cobrar quaisquer honorários em resultado dos trabalhos efetuados no âmbito desta parceria.

Quarta

As entidades outorgantes comprometem-se a:

- a) cooperar ativamente e a não sonegar nenhum tipo de informação que seja do interesse do objeto do presente protocolo de supervisão;
- b) Disponibilizar os recursos necessários para a elaboração das ações e conteúdos;
- c) fomentar a realização de ações em parceria, rentabilizando recursos e aumentando o seu impacto;
- d) cumprir os imperativos de comunicação e imagem associados a cada uma das partes;
- e) respeitar com zelo o disposto no presente protocolo.

Quinta

O presente protocolo é válido até à data em que termine a missão de avaliação dos peritos da UNESCO ao território, no verão de 2025, entrando em vigor após a sua assinatura.

Sexta

As partes envidarão todos os esforços e tomarão as medidas apropriadas no sentido de facilitar os cumprimentos do acordo objeto do presente protocolo.

Sétima

Qualquer omissão neste protocolo será objeto de análise pelas partes e enquadrar-se-á em documento que se constituirá como adenda ao presente protocolo de parceria e supervisão.

Loulé, 05 de agosto de 2024

Pelo Primeiro Outorgante:



Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Presidente da Associação Geoparque Algarvensis

Pelo Segundo Outorgante:



Prof. Dr. Artur Agostinho de Abreu e Sá

Coordenador da Cátedra UNESCO de “Geoparques, Desenvolvimento Regional Sustentado e Estilos de Vida Saudáveis” da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro